



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Danísio Dalton da Rocha Corrêa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Danísio Dalton da Rocha Corrêa, no município de Barreira, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 2320854/2014	PARECER N° 0748/2014	APROVADO EM: 25.11.2014

I – RELATÓRIO

José Bernardo de Araújo Torres, diretor da Escola de Ensino Médio Danísio Dalton da Rocha Corrêa, no município de Barreira, por meio do processo nº 2320854/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Francisco Torres da Gama, 161, Bairro Centro, CEP: 62.795-000, no município de Barreira, com Censo Escolar nº 23057190.

Responde pela direção o professor José Bernardo de Araújo Torres, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5695, e a secretária escolar, Francisca Pinheiro da Silva Jacó, Registro nº 1795.

O corpo docente dessa instituição é composto de 44 (quarenta e quatro) professores, sendo 22 (vinte e dois) habilitados e 22 (vinte e dois) autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 11.833 livros para um total de 1.058 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11.18 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0748/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Danísio Dalton da Rocha Corrêa, no município de Barreira, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, desde que essa Escola apresente a este CEE, por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- professores habilitados na forma da lei

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2015, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE